

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 186

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 20 de outubro de 2010

MPPE articula campanha informativa a idosos em Exu

Aumento de reclamações sobre empréstimos motivou recomendação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através da promotora de Justiça Ana Cristina Barbosa, no município de Exu, expediu uma recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho do Idoso de Exu a respeito da realização de empréstimos com os valores descontados diretamente no benefício previdenciário do idoso.

O aumento significativo das reclamações por falta de informações, como omissão ou falta de clareza do valor total que será pago pelo empré-

mo, os valores mensais descontados do benefício, o valor da taxa de juros mensal aplicada, o índice da taxa de juros anual aplicada e o valor dos impostos e da taxa de administração de crédito a serem pagos, além de outros crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei Federal 10741/2003).

Esses crimes muitas vezes envolvem os próprios familiares e até mesmo funcionários de instituições financeiras, que praticam ou colaboram conscientemente para a ação dos delitos.

A promotoria recomenda

que a Secretaria Municipal de Assistência e o Conselho do Idoso de Exu realizem, de forma conjunta, a divulgação por meio da imprensa, com uma campanha dirigida à terceira idade, para esclarecer os cuidados que se devem ter antes de contratar empréstimos bancários, apresentar os direitos do consumidor sobre todos os detalhes que devem ser explicados e no contrato de empréstimo e receber uma cópia do mesmo. E conscientizar os idosos que, caso o empréstimo realizado por ele seja entregue espontaneamente

para outra pessoa, mesmo esse sendo um familiar, ele próprio será o responsável.

A Secretaria e o Conselho também devem realizar uma campanha para os familiares dos idosos, por meio da imprensa, para esclarecer que obrigar a uma pessoa de terceira idade a fazer um empréstimo, contra a sua vontade, é crime. As instituições financeiras que realizam empréstimos devem receber cópias dessa recomendação e serem lembradas da obrigação de informar ao idoso todos os detalhes do contrato.

SEMANA DE CRIMINALÍSTICA Evento terá vagas para membros do MPPE

Os promotores e procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que desejam participar do ciclo de palestras da III Semana de Criminalística podem se inscrever até amanhã (21). O evento vai ser realizado no auditório do Recife Praia Hotel, no período de 22 a 24 de novembro, e o MPPE conta com cinco vagas reservadas para os interessados. As inscrições podem ser feitas, enviando correspondência ao gabinete da Procuradoria Geral de Justiça pelo fax (81) 3182-7099.

O objetivo do encontro é divulgar trabalhos periciais e debater sobre o

uso de tecnologias e ciências na elucidação e prevenção de crimes. Para tanto, as temáticas que serão discutidas são “Ciência e perícia no combate às drogas”, “Tecnologia e perícia a serviço da Justiça” e “Perícias em casos de repercussão nacional”.

Além de membros do Ministério Público, entre o público alvo do encontro estão magistrados, membros da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e Militar, advogados, entidades de defesa dos direitos humanos, servidores públicos e universitários na área jurídica.

O hotel fica na avenida Boa Viagem, 9, Recife.

CNPG

Procuradores discutem temas institucionais em SP

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) estará reunido amanhã (21) e sexta-feira, a partir das 9h, na Sala Tom Jobim, do Novotel Jaraguá, no centro de São Paulo. O procurador-geral de Justiça, Paulo Varejão, estará presente. De acordo com o presidente do Conselho e procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, há várias matérias em pauta, entre elas o Programa Nacional de Comunicação Social, que tem como relator o procurador-geral de

Justiça do Rio de Janeiro, Cláudio Soares Lopes.

Também constam da pauta de discussões outras matérias, a exemplo do acompanhamento dos julgamentos dos tribunais superiores e dos Tribunais Regionais Federais, cujo relator é o procurador-geral de Justiça de São Paulo, Fernando Grella Vieira. Ainda durante o encontro, o presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Defesa das Prerrogativas Institucionais do CNPG, o procurador de Justiça de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior, estará fazendo uma explana-

ção do seu trabalho.

O intercâmbio de boas práticas administrativas e funcionais dos vários ministérios públicos será outro tema em debate, com relatoria dos procuradores-gerais de Justiça Fernando Zardini Antonio (ES) e Marcelo Ferra Carvalho (MT). A apresentação do Plano de Segurança Institucional e a Lei do Estágio e sua incidência no Ministério Público constam da pauta de discussões na sexta-feira, ambas tendo como relator o procurador-geral de Justiça de Santa Catarina, Gercino Gerson Gomes Neto.

CIDADANIA

Reunião debate critério de doação de sangue

Rejeição à doação de sangue por homossexuais pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope). É esse o tema que será discutido hoje (20) em audiência pública no Ministério Público de Pernambuco (MPPE). O objetivo é obter subsídios e informações adicionais no que se refere à atenção e acolhimento dos candidatos à doação de sangue pelos profissionais de saúde dos hemocentros. O evento será no Centro Cultural Rossini Alves Couto, que fica na avenida Visconde de Suassuna, nº 99, Santo Amaro, a partir das 14h.

A convocação para a discussão foi feita pelo promotor de Justiça de Defesa da Ci-

dadania e dos Direitos Humanos, Westei Conde, e será um instrumento oportuno para arrecadar informações, com a colaboração da sociedade civil organizada, acerca do tratamento que vem sendo dispensado à População lésbica, gay, bissexual e transgênero (LGBT) nos hemocentros. Trata-se de uma ação para evitar manifestações de preconceito ou discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. Ademais, é necessário discutir a compatibilização entre proteção à saúde pública, especialmente na segurança dos estoques de sangue, com adoção de posturas e práticas que não segreguem ou estigmatizem a população LGBT.



Membros do MPPE contam com uma nova ferramenta para agilizar a comunicação de informações de interesse institucional. É o SMS corporativo - serviço de envio de mensagens curtas aos celulares, também conhecidas como torpedos, sem custo para os usuários. Para efetuar o cadastro no serviço, basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico anampe@gmail.com, informando o nome completo, número do telefone celular a ser cadastrado e a condição funcional (ativo ou aposentado).

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão**

CONVOCAÇÃO 023/2010

De ordem do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, **Dr. PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO**, ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Membros, abaixo relacionados, para participarem das atividades inseridas no Curso de Vitalicamento, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Aline Arroxelas Galvão de Lima
Bianca Stella Azevedo Barroso
Cintia Micaella Granja
Danielly da Silva Lopes
Eduardo Leal dos Santos
Elisa Cadore Foletto
Ericka Garmes Pires Veras
Fabiana Virgínio Patriota Tavares
Fabiano de Melo Pessoa
Mariana Candido Silva
Mirela Maria Iglesias Melo Azêdo
Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Sophia Wolfovitch Spindola
Vanessa Cavalcanti de Araújo

LOCAL: Escola Superior do Ministério Público
Rua do Sol, 143 – 5º andar – Ed. IPSEP
Santo Antônio – Recife – PE

DIA 25 DE OUTUBRO: comparecimento às atividades programadas na Jornada de Estudos Ministeriais, com a seguinte programação:

PAINEL DE PROCESSO CIVIL E PENAL

09:00 – **Exposição: Aspectos Polêmicos do Projeto do Novo Código de Processo Civil.**

Expositor: Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Desembargador do TJ-PE.

10:30/10:45 hs – **Coffee Break**

10:45/12:00 hs – **Exposição: As condições da Ação Penal Tributária, na Visão dos Tribunais Superiores. Esgotamento administrativo do Lançamento Tributário.**

Expositor: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho

Promotor de Justiça do MP-PE

12:00/14:00 hs – livre para almoço

PAINEL DE PROCESSO PENAL E CIVIL

14:00 – **Exposição: O Processo Penal dos Crimes Fiscais. Termo Inicial de Prescrição.**

Requisitos da Denúncia. Questão do Concurso de Pessoas. Tipos Penais Autônomos.

Expositor: Dr. José de Oliveira Lopes Filho

Promotor de Justiça do MP-PE.

15:30/15:45 hs – **Coffee Break**

15:45/17:00 hs – **Exposição: A atuação do Ministério Público no Novo Divórcio**

Expositor: Dr. Cristiano Chaves

Promotor de Justiça do MP-BA.

17:00 – **Encerramento do painel.**

DIA 08 DE NOVEMBRO: comparecimento as atividades programadas na Jornada de Estudos Ministeriais, com a seguinte programação

PAINEL DE PROCESSO PENAL

09:00 – **Exposição: A atuação do Ministério Público no Tribunal do Júri**

Expositor: Dr. André Múcio Rabelo de Vasconcelos

Promotor de Justiça do MP-PE;

10:30/10:45 hs – **Coffee Break**

10:45/12:00 hs – **Exposição: Suspensão da COFIMP**

Expositora: Dra. Eva Regina de Albuquerque Brasil

Promotora de Justiça do MP-PE

PAINEL DE PROCESSO CIVIL

14:00 – **Exposição: Sistema Recursal no Projeto do Código de Processo Civil.**

Expositor: Dr. Ronnie Preuss Duarte

Advogado. Diretor da ESA

15:45/17:00 hs – **Exposição: Sistemas Processuais Comparados**

Expositor: Des. Eugênio Facchini Neto

Desembargador do TJ-RS

17:00/18:00 hs – **Exposição: Sistema Processual no Estado da Geórgia - USA**

Expositor: Min. Carl Hunstein

Presidente da Suprema Corte da Geórgia – USA.

DIA 09 DE NOVEMBRO: capacitação no SISTEMA ARQUIMEDES, pelo Departamento de Informática do MP-PE.

Recife, 19 de outubro de 2010

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.262/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça de Angelim, de 1ª Entrância, do exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, atribuído através da Portaria nº 1.163/2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II- Suprimir o pagamento da diferença de Entrância correspondente, com base no art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.263/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.264/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Angelim, de 1ª Entrância, atribuído através da Portaria nº 1.164/2010, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.265/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 17ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação nos processos na pauta de júri do mutirão carcerário, atribuído através da Portaria nº 1.341/2009.

II – Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 17ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação na fase de instrução.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.01.2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.266/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, dentre as promotoras habilitadas que compõem o quinto constitucional, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por Izabel Cristina Holanda Tavares Leite e Gipsy Santos da Silva Telles,

RESOLVE:

I - **PROMOVER**, pelo critério de merecimento, para o cargo de 18ª Promotor de Justiça Cível da Capital – a Bela. **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**, nos termos do Edital de Promoção nº 01/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II – Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo nos cargos de 3ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância e 1ª Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.267/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010,

RESOLVE:

I - **PROMOVER**, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível da Capital – o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, nos termos do Edital de Promoção nº 02/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Designar o supra citado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo nos cargos de Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância e Promotor de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.268/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, dentre os promotores habilitados que compõem o primeiro quinto sucessivo, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por Rivaldo Guedes de França, Rosa Maria de Andrade e Maxwell Anderson de Lucena Vignoli ,



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Itabira de Brito Filho

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Gerusa Torres de Lima

CORREGEDORA-GERAL
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Luciana Maciel Dantas Figueiredo

COORDENADOR DE GABINETE
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

EDITOR
André Santana

JORNALISTAS
Giselly Veras e Renata Beltrão

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

ESTAGIÁRIOS
José Santana, José Pacífico, Jonas Lucas e Taciana Carvalho (Jornalismo)

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras, Renata Beltrão e André Santana

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível, o Bel. **RIVALDO GUEDES DE FRANÇA**, nos termos do Edital de Promoção nº 03/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Designar o supra citado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo nos cargos de Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância e Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.269/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010,

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 21º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital – a Bela. **GIPSY SANTOS DA SILVA TELLES**, nos termos do Edital de Promoção nº 04/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo nos cargos de 5ª e 6ª Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.270/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, dentre os promotores habilitados que compõem o primeiro quinto sucessivo, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por Clóvis Alves Araújo, Rosa Maria de Andrade e Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de 24º Promotor de Justiça Cível da Capital – a Bela. **ROSA MARIA DE ANDRADE**, nos termos do Edital de Promoção nº 05/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo nos cargos de 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, e 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.271/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010,

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital – o Bel. **EDGAR BRAZ MENDES**, nos termos do Edital de Promoção nº 06/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Designar o supra citado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação, dispensando-o do exercício pleno no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria nº 1.195/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.272/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por nome único: Ana Maria Guerra Pereira, por ser a única promotora habilitada a compor o quinto constitucional,

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de 9º Promotor de Justiça Cível da Capital – a Bela. **ANA MARIA GUERRA PEREIRA**, nos termos do Edital de Promoção nº 07/2010, publicado no DOE em 25.05.2010, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria.

II - Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Goiana, de 2ª Entrância, a partir da data de publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.273/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por nome único: Djalma Rodrigues Valadares, por ser o único promotor habilitado a compor o quinto constitucional,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina – o Bel. **DJALMA RODRIGUES VALADARES**, nos termos do Edital de Promoção nº 05/2009, publicado no DOE em 07.10.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.274/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010,

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Salgueiro – a Bela. **ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ**, nos termos do Edital de Promoção nº 06/2009, publicado no DOE em 07.10.2009, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 05.11.2010.

II – Designar a supra citada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, a partir de 05.11.2010, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.275/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, dentre os promotores habilitados que compõem o terceiro quinto sucessivo, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por George Diógenes Pessoa, Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira e Isabelle Barreto de Almeida Bezerra,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde – a Bela. **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, nos termos do Edital de Promoção nº 07/2009, publicado no DOE em 07.10.2009, devendo assumir o cargo de sua titularidade a partir da data de publicação da presente Portaria, permanecendo no exercício de suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.276/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 18.10.2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares – o Bel. **GEORGE DIÓGENES PESSOA**, nos termos do Edital de Promoção nº 08/2009, publicado no DOE em 07.10.2009, devendo assumir o cargo de sua titularidade, a partir da data de publicação da presente Portaria, permanecendo no exercício de suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.277/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a lista votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, dentre os promotores habilitados que compõem o quinto quinto sucessivo, em sessão realizada em 18.10.2010, composta por Tathiana Barros Gomes e Maisa Silva Melo de Oliveira,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina – a Bela. **TATHIANA BARROS GOMES**, nos termos do Edital de Promoção nº 09/2009, publicado no DOE em 07.10.2009, devendo assumir o cargo de sua titularidade a partir da data de publicação da presente Portaria, permanecendo no exercício de suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2010.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO, exarou os seguintes despachos:

Dia 19.10.2010

Expediente n.º: 011/10
Processo n.º: 0006400-1/2010
Requerente: **ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Prejudicado. Arquite-se.*

Expediente n.º: 353/10
Processo n.º: 0041735-2/2010
Requerente: **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Indefiro em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquite-se.*

Expediente n.º: OF.CONJ.03/2010
Processo n.º: 0041778-0/2010
Requerente: **CAOP - DEFESA DO MEIO-AMBIENTE**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. Publique-se Portaria.*

Expediente n.º: 3678/10
Processo n.º: 0041954-5/2010
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JARDIM**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 3686/10
Processo n.º: 0041959-1/2010
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JARDIM**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 603/10
Processo n.º: 0041995-1/2010
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De acordo. Oficie-se.*

Expediente n.º: s/n/10
Processo n.º: 0042107-5/2010
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro à requerente férias fora de escala para os meses de novembro/2010 e dezembro/2010, relativas ao 2º período/2007 e ao 1º período/2008. À CMGP para anotar.*

Expediente n.º: s/n/10
Processo n.º: 0042266-2/2010
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão.*

Expediente n.º: 3169/10
Processo n.º: 0042286-4/2010
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIRINHAEM**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Indefiro por inexistência de objeto. Arquite-se.*

Expediente n.º: 009/10
Processo n.º: 0042298-7/2010
Requerente: **CREA-PE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À SGMP para providências.*

Expediente n.º: 2353/10
 Processo n.º: 0042314-5/2010
 Requerente: **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALIANÇA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Designo a Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho para funcionar nos autos do Processo Crime nº 0000534-56.2009.8.17.0170, em tramitação na Comarca de Aliança. Comunique-se.*

Expediente n.º: 207/10
 Processo n.º: 0042327-0/2010
 Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar.*

Expediente n.º: 220/10
 Processo n.º: 0042409-1/2010
 Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS E ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Indefiro em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: 1984/10
 Processo n.º: 0042473-2/2010
 Requerente: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À SGMP para pronunciamento.*

Expediente n.º: 005/10
 Processo n.º: 0042585-6/2010
 Requerente: **FERNANDO TENÓRIO DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Publique-se Portaria.*

Expediente n.º: 122/10
 Processo n.º: 0042742-1/2010
 Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Arquivado o procedimento do E. CNMP, arquive-se.*
 Expediente n.º: S/N/10
 Processo n.º: 0042760-1/2010
 Requerente: **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar.*

Expediente n.º: OF 3855/10
 Processo n.º: 0042824-2/2010
 Requerente: **GLÓRIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA RAMOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À Chefia de Gabinete para providências.*

Expediente n.º: 4567/10
 Processo n.º: 0042876-0/2010
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 057/10
 Processo n.º: 0042888-3/2010
 Requerente: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE QUITIMBU**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 2866/10
 Processo n.º: 0042890-5/2010
 Requerente: **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 3040/10
 Processo n.º: 0042891-6/2010
 Requerente: **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 311/10
 Processo n.º: 0042900-6/2010
 Requerente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À SGMP para ciência e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0042901-7/2010
 Requerente: **EÓLICA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Inexiste possibilidade de atendimento do pleito. Arquive-se.*

Expediente n.º: 3710/10
 Processo n.º: 0042982-7/2010
 Requerente: **DISQUE-DENUNCIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 2262/10
 Processo n.º: 0043113-3/2010
 Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 127/10
 Processo n.º: 0043120-1/2010
 Requerente: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE CACHOEIRINHA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0043128-0/2010
 Requerente: **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Concedo 180 dias de Licença-maternidade à requerente, a partir de 07/10/2010, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0043166-2/2010
 Requerente: **MARIA ZULDEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0043177-4/2010
 Requerente: **MARIA ZULDEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para providências necessárias.*

Expediente n.º: 004/10
 Processo n.º: 0043196-5/2010
 Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP Criminal para adoção das providências cabíveis.*

Expediente n.º: 001/10
 Processo n.º: 0043200-0/2010
 Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Indico o Assessor de Comunicação, Sr. Jacques Cerqueira. Comunique-se.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0043386-6/2010
 Requerente: **MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Indefiro em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: Of. s/n/10
 Processo n.º: 0043397-8/2010
 Requerente: **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro a concessão de 180 dias de Licença-maternidade à requerente, a partir de 10/10/2010, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 106/10
 Processo n.º: 0043413-6/2010
 Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À ATMA com urgência.*

Expediente n.º: 054/10
 Processo n.º: 0014806-1/2010
 Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBÉ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Revogo despacho anteriormente publicado, indefiro o pedido, em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: 137/10
 Processo n.º: 0026108-8/2010
 Requerente: **JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Revogo despacho anteriormente publicado, indefiro o pedido, em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: 059/10
 Processo n.º: 0035162-8/2010
 Requerente: **MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Revogo despacho anteriormente publicado, indefiro o pedido, em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0019895-5/2010
 Requerente: **STANLEY ARAÚJO CORREA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Revogo despacho anteriormente publicado, indefiro o pedido, em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: 019/10
 Processo n.º: 0021935-2/2010
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Revogo despacho anteriormente publicado, indefiro o pedido, em face do disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008 do CNMP. Arquive-se.*

Expediente n.º: 126/2010
 Processo n.º: 0041570-8/2010
 Requerente: **MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao Egrégio CSMP, com urgência.*

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de outubro de 2010.
FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
 Procurador de Justiça
 Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO, exarou os seguintes despachos:

Dia 19.10.2010:

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0042600-3/2010
 Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0042632-8, 0042647-5, 0042731-8, 0042758-8, 0042763-4, 0042766-7, 0042767-8, 0042776-8, 0042777-0, 0042780-3, 0042854-5, 0042902-8, 0042922-1, 0042924-3, 0042960-3, 0043140-3, 0043143-6, 0043146-0, 0043163-8, 0043359-6, 0043361-8, 0043364-2, 0043365-3, 0043368-6, 0043371-0, 0043372-1/2010 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP para anotar e arquivar com cópia à CMGP.*

Expediente n.º: 009/10
 Processo n.º: 0041138-8/2010
 Requerente: **Ministério Público Eleitoral**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 030/10
 Processo n.º: 0041017-4/2010
 Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 1716/10
 Processo n.º: 0041687-8/2010
 Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar para arquivamento.*

Expediente n.º: 314/10
 Processo n.º: 0043395-6/2010
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se em pasta própria eletrônica.*

Expediente n.º: 092/10
 Processo n.º: 0041809-4/2010
 Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 104/10
 Processo n.º: 0041519-2/2010
 Requerente: **HIPOLITO CAVALCANTI GUEDES E SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 14, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 091/10
 Processo n.º: 0041781-3/2010
 Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 1847/2010
 Processo n.º: 0042984-0/2010
 Requerente: **LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 1111/10
 Processo n.º: 0042920-8/2010
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 107/10
 Processo n.º: 0042923-2/2010
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 026/10
 Processo n.º: 0042969-3/2010
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 131/10
 Processo n.º: 0043057-1/2010
 Requerente: **MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 177/10
 Processo n.º: 0043150-4/2010
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 093/10
 Processo n.º: 0042925-4/2010
 Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 085/10
 Processo n.º: 0043168-4/2010
 Requerente: **NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Cl Nº 162/2010
 Processo n.º: 0043044-6/2010
 Requerente: **ASSESSORIA MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0042726-3/2010
 Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 387/10
 Processo n.º: 0042872-5/2010
 Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 255/10
 Processo n.º: 0042910-7/2010
 Requerente: **ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1677/10
 Processo n.º: 0043160-5/2010
 Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 207/10
 Processo n.º: 0042749-8/2010
 Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 001/10
 Processo n.º: 0029470-4/2010
 Requerente: **CELIA MARIA COLOIA DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Publique-se portaria.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0009597-3/2010
 Requerente: **JOSE CANDIDO DE SOUZA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Publique-se portaria.*

Expediente n.º: 463/07
 Processo n.º: 0020382-6/2007
 Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do lapso temporal, considero o pedido prejudicado.*

Expediente n.º: 1099/10
 Processo n.º: 0042703-7/2010
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1100/10
 Processo n.º: 0042700-4/2010
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 122/10
 Processo n.º: 0042618-3/2010
 Requerente: **RIVALDO GUEDES DE FRANCA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 465/10
 Processo n.º: 0042581-2/2010
 Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do MP.*

Expediente n.º: 030/10
 Processo n.º: 0042913-1/2010
 Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 226/10
 Processo n.º: 0042885-0/2010
 Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 230/10
 Processo n.º: 0042884-8/2010
 Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 196/10
 Processo n.º: 0042773-5/2010
 Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: s/n/10
 Processo n.º: 0043014-3/2010
 Requerente: **ANA DE FATIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 235/10
 Processo n.º: 0027901-1/2010
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 303/10
 Processo n.º: 0042734-2/2010
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se em pasta própria eletrônica.*

Expediente n.º: 256/10
 Processo n.º: 0042697-1/2010
 Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 056/10
 Processo n.º: 0042640-7/2010
 Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 054/10
 Processo n.º: 0042638-5/2010
 Requerente: **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 311/10
 Processo n.º: 0043369-7/2010
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 290/10
 Processo n.º: 0043174-1/2010
 Requerente: **JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 075/10
 Processo n.º: 0043127-8/2010
 Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 064/10
 Processo n.º: 0043171-7/2010
 Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 057/10
 Processo n.º: 0043173-0/2010
 Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 102/10
 Processo n.º: 0042880-4/2010
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 278/10
 Processo n.º: 0042881-5/2010
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 317/10
 Processo n.º: 0043148-2/2010
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1628/2010
 Processo n.º: 0043480-1/2010
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: requerimento
 Processo n.º: 0011986-7/2010
 Requerente: **RONALDO FONSECA SAMPAIO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Providenciada a publicação da Portaria. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 19 de outubro de 2010.

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
 Promotora de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP N° 006/2010

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores, e ainda, com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), aplicável subsidiariamente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128, inciso II, alínea “f”, da Constituição Federal, que veda ao membro do Ministério Público “receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei”;

CONSIDERANDO os termos da deliberação exarada pelo Conselho Superior do Ministério Público no sentido de ser “vedado, por força da LOEMP, aos Promotores de Justiça a fixação de patrocínio com empresa do setor privado”, adotada por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes nas sessões ordinárias realizadas em 1º e 22 de setembro de 2005 e fundamentada em prévio pronunciamento desta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Verificatório nº ... onde se afigura a prática de atividade esportiva pelo(a) Dr(a). ..., titular da ... Promotoria de Justiça de ..., mediante utilização de logomarcas de empresas privadas, o que sugere a percepção de contribuição a título de patrocínio;

CONSIDERANDO que tal proceder representa, em tese, o descumprimento pelo(a) Promotor(a) de Justiça da vedação constitucional acima referida, bem como importa na inobservância do dever de “acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público”, nos termos do artigo 72, inciso XIV, da LOEMP;

CONSIDERANDO, enfim, incumbir a esta Corregedoria-Geral do Ministério Público a atribuição de instaurar processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis, conforme disciplina dos artigos 16, inciso V e 96, *caput*, ambos da LOEMP,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Sumário** com o propósito de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a). ..., ... Promotor(a) de Justiça de ..., pelos fatos noticiados no Procedimento Verificatório supra indicado, que, caso comprovados, implicarão na quebra de dever funcional, notadamente das prescrições dispostas pelos artigos 128, inciso II, alínea “f”, da Constituição Federal e 72, inciso XVI, da LOEMP, cujas sanções disciplinares estão previstas no artigo 79, incisos I e III, deste mesmo diploma legal;

II – Designar as Procuradoras de Justiça Isabel Cristina Novaes de Souza Santos e Maria Betânia Silva para, sob a presidência desta Corregedoria-Geral, integrarem a **Comissão de Processo Disciplinar**, devendo a instalação, início e conclusão dos trabalhos se dar no prazo de sessenta (60) dias, contado da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Assessor da Corregedoria-Geral, para secretariar a Comissão Processante.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 18 de outubro de 2010.

Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
 Corregedora-Geral do Ministério Público
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 008/2010

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009 da Corregedoria-Geral do Ministério Público, publicada em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça:

PROMOTORIA	DATA	HORÁRIO
1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Arcoverde	23/11/10	11 às 15h
Promotoria de Justiça de Ibitimir	24/11/10	09 às 12h
Promotoria de Justiça de Inajá	24/11/10	13 às 16h
Promotoria de Justiça de Venturosa	25/11/10	09 às 12h
Promotoria de Justiça de Pedra	25/11/10	13 às 16h
Promotoria de Justiça de Buíque	26/11/10	09 às 12h
31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	29/11/10	14 às 18h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria-Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem corrigidos, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, nas sedes das Promotorias de Justiça do Interior referenciadas e, no dia 29/11/10, na sala das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, localizada no Fórum Thomáz de Aquino Cyrillo Wanderley, situado na Av. Martins de Barros nº 593, em Recife-PE.

De acordo com o § 3º e § 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, alterada pela Resolução CGMP nº 001/2010, o Promotor de Justiça mais antigo ou o Coordenador das Promotorias de Justiça sujeitas à correição deverá dar publicidade ao presente edital, diligenciando sua afixação em local apropriado no Fórum, nas salas dos Cartórios judiciais e na referida sede de Promotorias.

Ficam designados os assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Hélio José de Carvalho Xavier, Maria Helena de Oliveira e Luna, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Sílvio José Menezes Tavares e Tatiana de Souza Leão Araújo, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

Recife, 19 de outubro de 2010.

LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
 Corregedora-Geral

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 542/2010

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 079/2010, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda, processo nº 39629-2/2010,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **ALTAMIR BARBOSA DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.028-4, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Olinda, símbolo FGMP-3.

II – Designar o servidor **VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.075-6, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Olinda, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3.

III – Lotar o servidor **VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.075-6, nas Promotorias de Justiça de Olinda;

IV – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/10/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2010.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 543/2010

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 094/2010 – CP, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira, protocolado sob nº 40559-5/2010,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **EGILDO INÁCIO BESERRA MIRANDA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.991-5, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira, símbolo FGMP-3.

II – Designar a servidora **LUCIENE VIRGÍNIA SILVINO DOS SANTOS**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.382-8, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3.

III - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/11/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2010.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 544/2010

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/2010, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda, processo nº 39619-1/2010,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.075-6, das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos de Olinda, símbolo FGMP-1.

II – Designar o servidor **ALTAMIR BARBOSA DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.028-4, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos de Olinda, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1.

III – Lotar o servidor **ALTAMIR BARBOSA DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.028-4, na Central de Inquéritos de Olinda;

IV – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/10/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2010.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 545/2010

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2010, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Carpina, processo nº 40352-5/2010,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **MARIA DO CARMO PORTO FARIAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 188.194-9, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Carpina, símbolo FGMP-3.

II – Designar o servidor **JOSÉ LEONALDO DA SILVA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.865-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Carpina, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3.

III – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/11/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2010.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 546/2010

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 158/2010, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns - CAPJG, protocolada sob o nº 0016878-3/2010;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA JÚLIA DE SOUZA OURO PRETO**, Assistente de Previdência, matrícula nº 188.403-4, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 17/05/2010, tendo em vista o gozo de férias do titular **ANTÔNIO VALCI CHAVES DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.087-0;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 17/05/2010.

III – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/11/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2010.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 547/2010

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005,

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 05/05/2009,

Considerando, o Ato do Governador do Estado de Pernambuco nº 3042/2010, de 02/09/2010, publicado em 03/09/2010;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0039265-7/2010, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 20/09/2010.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **INALDO SANTOS VIANA**, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto no item 2.3.1 da Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III–Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 15/09/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,19 de outubro de 2010.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia 18.10.2010:

Expediente: C.I 292/2010
Processo nº 0036257-5/2010
Requerente: Dr. Júlio César Soares Lira
Assunto: Solicitação

Despacho: **Considerando a resolução nº 062 de agosto de 2010 do CNMP que resolveu: Que a participação em programa de estágio dar-se-á através de seleção pública. Aguardar o novo processo de seleção de estagiários para o atendimento do pedido.**

Expediente: OF. 125/2010
Processo nº 0040715-8/2010
Requerente: Dra. Rosane Moreira Cavalcanti
Assunto: Solicitação
Despacho: **Considerando que as 08 vagas de secretário ministerial estão todas ocupadas, indefiro o pedido, momentaneamente.**

Expediente: S/N/2010
Processo nº 0041664-3/2010
Requerente: Dra. Rosa Maria da Carvalheira
Assunto: Solicitação
Despacho: **Ao CMATI. Para pronunciamento.**

Expediente: OF. S/N/2010
Processo nº 0039627-0/2010
Requerente: Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba
Assunto: Solicitação
Despacho: **Ao CMATI. Para pronunciamento sobre o projeto de adequação solicitado.**

Expediente: C.I 172/2010
Processo nº 0043289-8/2010
Requerente: Radharanni Moura Lins
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Ao Cerimonial. Para regularização junto ao e-fisco. E em seguida encaminhar a CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.**

Expediente: OF. 030/2010
Processo nº 0033673-4/2010
Requerente: Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Assunto: Solicitação
Despacho: **Considerando o item II – 3 do edital do concurso para servidores MPPE/06 e o tempo de serviço do serviço do servidor, indefiro o pedido momentaneamente.**

Expediente: 266/2010
Processo nº 40632-6/2010
Requerente: Zulene Santana de Lima Norberto
Assunto: Solicitação
Despacho: **Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.**

Expediente: C.I 251/2010
Processo nº 0042500-2/2010
Requerente: Edjaldo Xavier C . Junior
Assunto: Solicitação
Despacho: **À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.**

Expediente: C.I 128/2010
Processo nº 0040206-3/2010
Requerente: Taciana Maria Lira de Hajny
Assunto: Solicitação
Despacho: **À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.**

Expediente: OF. 077/2010
Processo nº 0043088-5/2010
Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: **Encaminhe-se ao GABINETE do PGJ por competência.**

Expediente: OF. 113/2010
Processo nº 0035729-8/2010
Requerente: Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta
Assunto: Solicitação
Despacho: **Já providenciado portaria de remoção de servidor.**

Expediente: OF. 387/2010
Processo nº 0042100-7/2010
Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: **À AJM. Para análise e pronunciamento.**

Expediente: OF. 343/2010
Processo nº 0042993-0/2010
Requerente: Fernando Barros de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: **À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: C.I 070/2010
Processo nº 0041069-2/2010
Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo
Assunto: Solicitação
Despacho: **À Biblioteca. Para anexar cópia da ata e custo.**

Expediente: OF. 080/2010
Processo nº 0042307-7/2010
Requerente: Paulo José Moraes do Carmo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À AJM. Para análise e pronunciamento.**

Expediente: OF. 231/2010
Processo nº 0043028-8/2010
Requerente: Dr. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Publique-se. Arquite-se.**

Expediente: OF. 836/2010
Processo nº 0042299-8/2010
Requerente: Eduardo Machado Dias
Assunto: Solicitação
Despacho: **À AMPEO. Para pronunciamento.**

Expediente: C.I 278/2010
Processo nº 0043231-4/2010
Requerente: Dra. Zulene Santana de Lima Norberto
Assunto: Solicitação
Despacho: **Publique-se. Arquite-se.**

Expediente: OF. 083/2010
Processo nº 0043095-3/2010
Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Publique-se. Arquite-se.**

Expediente: C.I 011/2010
Processo nº 0017680-4/2010
Requerente: Secretária-Adjunta
Assunto: Solicitação
Despacho: **À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.**

Expediente: C.I 278/2010
Processo nº 0043231-4/2010
Requerente: Dra. Zulene Santana de L. Norberto
Assunto: Solicitação
Despacho: **Publique-se. Arquite-se.**

Expediente: C.I 257/2010
Processo nº 0042397-7/2010
Requerente: Edjaldo Xavier C . Júnior
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À DIMSM. Para regularização junto ao e-fisco. E em seguida encaminhar à CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.**

Expediente: OF. 226/2010
Processo nº 0043027-7/2010
Requerente: Dr. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Publique-se. Arquite-se.**

Expediente: 2010.0932.003093
Processo nº 0039352-4/2010
Requerente: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Assunto: Solicitação
Despacho: **À CMGP. Segue para as providências necessárias.**

Secretaria Geral do Ministério Público, em 19 de outubro de 2010.

DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA,
Secretário Geral do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA****DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2010(EM REPETIÇÃO)****PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010(EM REPETIÇÃO)**

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular e acesso à Internet móvel seguindo a tecnologia GSM, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos e mini modems por comodato, compreendendo um total de 110 (cento e dez) linhas telefônicas na modalidade PÓS-PAGO e 35 (trinta e cinco) acessos à Internet Móvel.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 03.11.2010, quarta-feira, às 14h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, no 5º andar do Edifício IPSEP, situado na Rua do Sol n.º 143, Santo Antônio, Recife/PE. **Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta PGJ, situada no 6º andar do endereço anteriormente citado, das 14h às 18h,** mediante a apresentação de PENDRIVE ou através do site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mp.pe.gov.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 19 de outubro de 2010.
SWAMI CARVALHO GURGEL
Pregoeiro

Promotorias de Justiça**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.****AVISO Nº 003/10 – CAOP/CONSUMIDOR**

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor **INFORMA** que está ampliando seu banco de dados referente às Ações Cíveis Públicas propostas na área do Consumidor, disponibilizado à população por meio do *site* do Ministério Público. Para tanto, solicitamos a colaboração dos colegas do interior e região metropolitana que atuam na Defesa do Consumidor a fim de que encaminhem para o e-mail caopcon@mp.pe.gov.br os objetos das ações abaixo elencadas. Solicitamos, ainda, sejam enviadas informações sobre o número do processo, partes e objeto de outras Ações Cíveis Públicas propostas e não indicadas adiante. Maiores informações pelo telefone (81) 3182-7409.

Recife, 14 de outubro de 2010.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOP/Consumidor

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Habitação e Urbanismo.

PORTARIA Nº 094/2010

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a representação formulada através do Serviço Denúncias On-Line do MPPE, denunciando a ocupação da via pública pelo funcionamento de lava-jato irregularmente instalado na Rua José Gomes de Moura, nº 104, no bairro da Estância, nesta cidade, causando transtornos ao trânsito e aos moradores daquela localidade;

CONSIDERANDO o direito que todo cidadão tem a que os bens públicos de uso comum do povo sejam efetivamente públicos, isto é, de todos e para todos, evitando-se a apropriação privada por particulares;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a omissão da Diretoria de Controle Urbano do Município do Recife ao não coibir o funcionamento de atividades irregulares em vias e passeios públicos, com prejuízo aos moradores da vizinhança;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a representação, registrando-se em seguida a presente portaria em sistema informatizado de controle;

II – oficie-se a 3ª Gerência Regional da DIRCON e CTTU, encaminhando cópia da representação e solicitando a realização de vistoria na Rua José Gomes de Moura, no bairro da Estância, com o fim de verificar o funcionamento irregular de lava-jato com ocupação da via e passeio públicos para estacionamento de carros e motos, enviando relatório a esta Promotória de Justiça, no prazo de 30 dias, informando as irregularidades detectadas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comuniquem-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente.

Designo a servidora YOLANE COSTA BIONE FERRAZ, técnica ministerial, como secretária escrevente, nos termos do art. 8º, § 3º, da RES-CSMP nº 002/08, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro do ano de 2008.

Recife, 18 de outubro de 2010

ÁUREA ROSANE VIEIRA

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Habitação e Urbanismo

PORTARIA Nº 095/2010

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Sr. Antônio José Tavares Pimentel, denunciando a falta de manutenção do Edifício Pessoa de Melo, situado no nº 50 da Avenida Conde da Boa Vista, que apresenta desprendimento de material na parte inferior da marquise, além de construção de seis pavimentos em desacordo com as normas urbanísticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 16.292/97 (Lei de Edificações do Município do Recife) que no seu art. 238 prescreve ser responsabilidade do Município fiscalizar a execução das atividades disciplinadas na referida lei, exigir manutenção preventiva e permanente das edificações em geral, para assegurar à população as condições satisfatórias de segurança e habitabilidade, bem como promover a responsabilidade do proprietário das edificações e instalações e/ou executores dos respectivos serviços, pelo descumprimento das normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a representação, registrando-se em seguida a presente portaria em sistema informatizado de controle;

II – oficie-se a CODECIR solicitando a realização de vistoria no Edifício Pessoa de Melo na Avenida Conde da Boa Vista, nº 50, no bairro da Boa Vista, com o fim de verificar o estado de conservação da edificação, especialmente da marquise e, se

oferece risco aos moradores e transeuntes, enviando relatório a esta Promotória de Justiça, no prazo de 30 dias;

III – oficie-se a 1ª Gerência Regional da DIRCON encaminhando cópia da representação e solicitando informar a esta Promotória de Justiça, no prazo de 30 dias, sobre a regularidade da construção dos seis pavimentos do Edifício Pessoa de Melo na Avenida Conde da Boa Vista, nº 50, no bairro da Boa Vista, bem como sobre as providências adotadas no âmbito de suas atribuições em sendo constatada alguma irregularidade;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comuniquem-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente.

Designo a servidora YOLANE COSTA BIONE FERRAZ, técnica ministerial, como secretária escrevente, nos termos do art. 8º, § 3º, da RES-CSMP nº 002/08, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro do ano de 2008.

Recife, 18 de outubro de 2010.

ÁUREA ROSANE VIEIRA

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PORTARIA Nº 003/2010

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno na Promotória de Justiça de Petrolândia, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, arts. 87 e 200, da Lei nº 8.069/1990 nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, além de outras normas aplicáveis à espécie, e ainda:

CONSIDERANDO que a defesa e a proteção dos direitos da criança e do adolescente no Município de Petrolândia necessitam ser dinamizadas, buscando uma tutela mais efetiva, nos moldes estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 126/2010, recebido nesta Promotória de Justiça em 24.09.2010, por intermédio do qual o Conselho Tutelar demonstra preocupação com diversas crianças em situação de risco que chegam ao órgão;

CONSIDERANDO SER função institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO** “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, como expressamente determina o art. 129, II da Carta Magna em vigor;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”, a teor do art. 87, “c”, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, consoante dispõe o artigo 86, do Estatuto da Criança e do Adolescente, como regra que ratifica o comando constitucional contido nos art. 227, § 7º e 204, indicando a responsabilidade de todos os entes da federação e da sociedade no tratamento das questões infanto-juvenis;

CONSIDERANDO que o art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que *nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais*;

CONSIDERANDO que cada vez mais chega ao conhecimento das autoridades e da população em geral fatos que prejudicam a sociedade como um todo e, em especial, as crianças e adolescentes, tais como maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a ausência da uma Casa de Passagem – cujo objetivo é propiciar, por período de até 6 (seis), condições dignas de moradia àqueles crianças e adolescentes que vivem em situação de rua, quando o seu retorno à família for temporariamente impossibilitado – vem causando enormes transtornos à sociedade petrolandense;

CONSIDERANDO, finalmente, que a omissão do Município de Petrolândia, consistente em não estabelecer e manter , com o seu adequado funcionamento, uma Casa de Passagem visando a acolher os infantes e jovens em questão, fere flagrantemente as normas contidas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança;

RESOLVE:

DETERMINAR a remessa de cópias desta portaria:

À Secretária Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a publicação no Diário Oficial do Estado;
Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;
Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude e Defesa da Cidadania, por meio magnético, para ciência.

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR** visando à defesa dos direitos indisponíveis acima mencionados, mediante expedição de recomendações, realizações de audiências públicas, colheita de depoimentos e demais diligências, celebração de termo de ajustamento de conduta/termo de compromisso, naquilo que for possível transigir e, ainda, por meio da propositura de Ação Civil Pública, nos termos da lei.

ARQUIVE-SE cópia da presente portaria em pasta própria em registre em planilha magnética e livro próprio.

NOMEAR o servidor Manoel Everaldo dos Santos para funcionar como secretário-escrevente.

Petrolândia, 30 de setembro de 2010.

Sophia Wolfovitch Spinola
Promotora de Justiça

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N 032/2010

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, REFERENTE AOS AUTOS DO **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 034/2008**, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, em exercício cumulativo, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o(a) Sr(a). Terezinha Matias de Lira, portador do RG n 3.227.386 SSP/PE, residente na Rua Deputado José Bezerra Alves, nº 87, Bairro São Francisco, Município de Caruaru (PE), a seguir denominado **COMPROMISSADO**, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO – O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para a compensação do dano ambiental causado pelo COMPROMISSADO, consistente na poda irregular de 01 (um) indivíduo arbóreo localizado em logradouro público, na Rua Dr. José Mariano, nº 185, Bairro Nossa Senhora das Dores, em descumprimento ao disposto na Lei 4.071, de 02.07.2001:º Municipal n
Cláusula 2ª – DA OBRIGAÇÃO - O COMPROMISSADO obriga-se a **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da assinatura deste termo, efetuar a doação de 25 (vinte e cinco) mudas de árvores altura mínima de 1,50m, da espécie Acácia Amarela (Cassia sp) para a Diretoria de Meio Ambiente e Paisagismo de Caruaru (PE), devendo comprovar o cumprimento ao MPPE, através de certidão fornecida pela Diretoria, que após a compensação será feita a erradicação e plantada outra árvore, da espécie acima citada.

Cláusula 3ª - DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do COMPROMISSADO de qualquer da(s) cláusula(s) constante(s) neste TERMO implicará na imediata aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar o dano eventualmente causado e da responsabilização na esfera penal.

Parágrafo único – O valor da(s) multa(s) prevista(s) nesta cláusula é reversível ao Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma do art. 13, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo;

Cláusula 4ª - DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 09 de agosto de 2010

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPPE

Terezinha Matias de Lira
COMPROMISSADO

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N 033/2010

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, REFERENTE AOS AUTOS DO **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 008/2010**, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, em exercício cumulativo, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o(a) Sr(a). Francisco Pereira da Silva, portador(a) do RG nº 3.264.552 SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 161.711.014-00, residente na Rua 16, nº 115, Bairro Cohab II, Município de Garanhuns (PE), a seguir denominado **COMPROMISSADO**, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª, DO OBJETO – O presente TERMO, em face da impossibilidade material de reparação do dano, tem por objeto a adoção das medidas necessárias para a compensação do dano ambiental causado pelo COMPROMISSADO consistente em transportar 03 (três) serpentes da fauna brasileira nativa, sem autorização do órgão competente.

Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES - O COMPROMISSADO obriga-se fazer uma doação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3), devendo apresentar nesta 3ª. Promotória de Justiça de Caruaru (PE) o comprovante do depósito integral até o dia 30.10.2010.
Parágrafo único. O inadimplemento da obrigação de fazer implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Cláusula 3ª. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do COMPROMISSADO de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação da respectiva multa cominada que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.
Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 12 de agosto de 2010

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPPE

Francisco Pereira da Silva
COMPROMISSADO

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N 034/2010

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, REFERENTE AOS AUTOS DO **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 031/10**, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, em exercício cumulativo, doravante denominado **COMPROMITENTE** e Sr(a)(s). SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, portador do 326.914.164-53, residente na nº 2325182 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº RG n 62, Bairro Petrópolis, Município de Caruaru (PE), a seguir Avenida Central, n denominado **COMPROMISSADO**, acompanhado do Dr. Arnaldo Gaudino da Silva, inscrito 13.210, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de na OAB/PE sob o n título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO OBJETO – O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para a regularização do desmembramento de lotes do Loteamento Encanto da Serra, localizado no Bairro Vassoural, Município de Caruaru (PE).
Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES – O(S) COMPROMISSADO(S) obriga(m)-se a:

I – até o dia 30.09.2010, entregar na 3ª. Promotória de Defesa da Cidadania de Caruaru documento comprovando o protocolo na Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Políticas Ambientais de Caruaru de requerimento de remembramento e desmembramento dos lotes das Quadras O; O-A e O-B do Loteamento Encanto da Serra, nos termos da 6.766/79, acompanhado dos seguintes documentos, além de outros que Lei n venham a ser solicitados: a) cópia dos contratos de compra e venda celebrados entre o COMPROMISSADO e a Sette Imobiliária Ltda.; b) quatro jogos de plantas de desmembramento e remembramento, assinados pela Sette Imobiliária, o COMPROMISSADO e o autor do projeto; c) ART de desmembramento; d) ISS do autor;

II – até o dia 29.10.2010, entregar na 3ª. Promotória de Defesa da Cidadania de Caruaru título de propriedade dos lotes da Quadra O do Loteamento Encanto da Serra, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis, bem como de documento comprovando o protocolo na Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Políticas Ambientais de Caruaru do mesmo documento;

III - no prazo de 30 (trinta dias) dias, após aprovação do desmembramento, na forma dos itens anteriores, entregar na 3ª. Promotória de Defesa da Cidadania de Caruaru documento comprovando a entrega do “projeto ao Cartório de Registro de Imóveis para registro, na forma da Lei n 6.766/79; Parágrafo único. O inadimplemento das obrigações de fazer previstas nos incisos I a III implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada documento não apresentado, aplicável cumulativamente.

Cláusula 3ª. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação da respectiva multa cominada que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.
Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag.º Municipal n 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.
Cláusula 6ª. DA AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – As partes concordam em requisitar ao Cartório de Registro de Imóveis a averbação do presente TERMO às margens do registro do imóvel, de forma a garantir a sua publicidade e eficácia perante terceiros, nos termos do art. 172 da Lei no 6.015/73.

Cláusula 7ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo 7.347/85.º, da Lei n.º, §6º extrajudicial, conforme o art. 5º
Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 12 de agosto de 2010.

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPPE

SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
COMPROMISSADO

Dr. Arnaldo Gaudino da Silva

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 035/10

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, em exercício cumulativo, doravante denominado COMPROMITENTE e Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, neste ato representado pelo Sr(a)(s). HÉLIO GURGEL CAVALCANTI, Presidente da, a seguir denominado COMPROMISSADO(S), a seguir denominado COMPROMISSADO, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO OBJETO – O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para garantir a aplicação do princípio da publicidade nas averbações de reserva legal.

Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES – O(S) COMPROMISSADO(S) obriga(m)-se a, a partir da assinatura do presente TERMO, fazer constar nos Termos de Compromisso de Reserva Legal, no campo referente às características ecológicas básicas da reserva legal, a informação sobre a existência ou não de Termo de Compromisso celebrado para recomposição florestal da área de reserva legal.

Parágrafo único. O inadimplemento da obrigação de fazer implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada Termo de Compromisso celebrado em desconformidade.

Cláusula 3ª. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação da respectiva multa cominada que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.

Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 19 de agosto de 2010.

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPPE

HÉLIO GURGEL CAVALCANTI
COMPROMISSADO

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N 036/2010

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, REFERENTE AOS AUTOS DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 064/2010, FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, em exercício cumulativo, doravante denominado COMPROMITENTE e o(a) Sr(a). MARIA CAITANA QUIRINO DA SILVA, portador(a) do RG nº 4.299.356 SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 540.991.704-97, residente na Vila Jacaré, s/nº, Zona Rural, Município de Caruaru (PE), a seguir denominado COMPROMISSADO, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO OBJETO – O presente TERMO, em face da impossibilidade material de reparação do dano, tem por objeto a adoção das medidas necessárias para a compensação do dano ambiental causado pelo COMPROMISSADO consistente na comercialização de 192 (cento e noventa e dois) instrumentos (badoques) que implicam a caça e destruição da fauna silvestre.

Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES - O COMPROMISSADO obriga-se a: I - no prazo de 10 (dez) dias, a contar da celebração do presente TERMO, dirigir-se à Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Paisagismo do Município de Caruaru, localizada na Avenida José Rodrigues de Jesus, s/nº, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru (PE) (próximo à antiga Italiana) para receber as informações necessárias para o início de prestação de serviços à comunidade; II - prestar serviços à comunidade pelo prazo de 02 (dois) meses, durante 04 (quatro) horas, semanalmente, nos dias e locais indicados pela Diretoria de Meio Ambiente da Caruaru (PE); III - a partir da assinatura do presente TERMO, abster-se de manter ave ou qualquer animal silvestre em cativeiro em sua residência ou em imóvel de sua propriedade/posse.

§1º. O inadimplemento da obrigação de fazer prevista no inciso I implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

§2º. O inadimplemento da obrigação de fazer prevista no inciso II implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada falta injustificada;

§3º. O inadimplemento da obrigação de não fazer prevista no inciso III implicará na aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada pássaro ou animal silvestre encontrado em cativeiro.

Cláusula 3ª. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do COMPROMISSADO de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação da respectiva multa cominada que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.

Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 09 de setembro de 2010

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPPE

Maria de Caitana Quirino da Silva
COMPROMISSADO

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 037/2010

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com suas alterações posteriores, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania nesta Comarca, com atuação na defesa do meio-ambiente, **Dra. GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA**, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, o Sr. AUGUSTO GUSTAVO DE LIMA, brasileiro, comerciante, RG nº 1068294 SSP/PE, residente na Estrada do Arraial, Tamarineira, n 2305, aptº 602, Recife- PE, proprietário do LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, Av dos Estados, n 473-A, Nova Caruaru, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, celebra o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a execução de medidas necessárias para controle da poluição ambiental causada pelos efluentes líquidos lançados pelo estabelecimento LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES – O compromissário se obriga, no prazo máximo de 06 (seis) meses (prorrogáveis por mais 06 meses em caso de apresentação de justificativa) a encerrar as atividades da empresa no atual endereço (Av. dos Estados, 473-A) e transferir para local adequado com a construção de tratamento de efluentes;

Parágrafo primeiro: O compromissário se obriga a cada dois meses apresentar a esta Promotoria de Justiça o encaminhamento no sentido da mudança da local; (aquisição de terreno /documentação; contrato de locação; licença de instalação, de operação, projeto de tratamento de efluentes, entre outros)

Parágrafo segundo: o compromissário deverá procurar a CPRH no intuito de verificar viabilidade do local para o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO do prazo e obrigação constante deste Termo implicará pagamento de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo municipal criado pela Lei nº7.347/85.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Caruaru como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos Artigos 5º, § 6º, da Lei nº7.347, e Artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caruaru 20 de setembro de 2010.

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Promotora de Justiça

Augusto Gustavo de Lima
Supervisor Técnico - LOCAR

Andres Luis T. Gomes
Engenheiro Ambiental – LOCAR

Francisco de Assis David Júnior
Vigilância Sanitária Municipal

Wellington Almeida
Vigilância Sanitária Municipal

Marthyna da Silva Bezerra
Analista Ambiental - CPRH

Nosso
jogo é
pela
PAZ.



**Juizado
do Torcedor**